

LEI Nº 1.533 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 626.443,30 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 626.443,30 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

FONTE = 20 R\$ 626.443,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2014.10.302.40012060 – Programa “O Estado Dá Saúde”

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.20 – Material de Consumo	R\$ 317.873,30
3.3.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 308.570,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de do Termo de Adesão e Compromisso que objetiva a execução de Ações e Serviços de Saúde, através do Projeto de Incentivo Estadual para os Municípios – O ESTADO DÁ SAÚDE, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na Receita.

§ 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1325.01.99.00 – Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados R\$ 9.300,00
1722.33.01.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – O Estado Dá Saúde R\$ 617.143,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 21 de SETEMBRO de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal